

**DECRETO Nº. 401/2022 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>07</b>
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
<b>Ação</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS</b>		<b>2.075</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(58)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.54 – Transferência Governo Federal Combate Endemias	34.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>34.000,00</b>

**Art.2º** O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente na fonte de recurso 54 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde dos agendes de combate a endemias.

**Art.3º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>07</b>
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
<b>Ação</b>	<b>MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS</b>		<b>2.073</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(62)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.67 – Recursos do Sus/Estado	30.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>30.000,00</b>

**Art.4º** O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>07</b>
Unidade	FDO MUN. DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
<b>Ação</b>	<b>MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS</b>		<b>2.073</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(10)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.67 – Recursos do Sus/Estado	30.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>30.000,00</b>

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Dezembro de 2022.

Registrado e Publicado  
Em \_\_/\_\_/2022  
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado  
(a)

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**  
CRC/SC 044.907/O/0